

PORTARIA FCE Nº 022, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as normas de boas práticas de manutenção, conservação e acesso da Área Experimental da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III, artigo 48º do Estatuto, e o deliberado em reunião ordinária da Congregação, realizada em 25/04/2016, expede a seguinte Portaria:

CAPITULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as normas gerais de manutenção e conservação da Área Experimental da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã, ficando sujeito a este regulamento todos os usuários internos e externos a Unidade.

CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

Artigo 2º - Compete ao docente responsável pela atividade acadêmica demarcar o espaço, identificar o responsável e zelar pela sua manutenção e conservação.

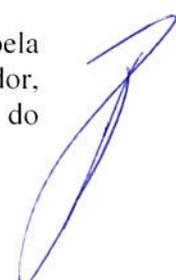
Artigo 3º - A manutenção e conservação do espaço comum da Área Experimental é de competência concorrente dos docentes e discentes envolvidos em atividades acadêmicas e da Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares

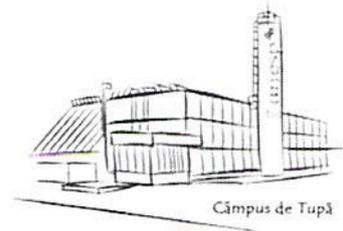
Parágrafo único. O apoio dos servidores lotados na Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares deve ser requerido formalmente, com antecedência, para não acarretar em prejuízo às atividades acadêmicas.

Artigo 4º - O monitoramento da utilização e conservação da Área Experimental compete a todos os docentes, discentes e servidores técnicos administrativos envolvidos nas atividades acadêmicas, bem como a todo e qualquer servidor que notar alguma irregularidade.

§1º Toda e qualquer irregularidade deve ser comunicada ao docente responsável ou ao servidor incumbido da fiscalização da Área Experimental.

§2º O servidor responsável pela fiscalização será o Técnico Agropecuário indicado pela Comissão Permanente de Pesquisa e aprovado na Congregação. Na ausência desse servidor, a CPP deverá indicar um de seus membros. Este será responsável pela determinação do prazo para solucionar a irregularidade observada.





Artigo 5º - No término da atividade acadêmica o docente responsável deve comunicar a CPP e a Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares. A área utilizada deve estar em condições para nova utilização.

Artigo 6º - É de responsabilidade exclusiva dos usuários o gerenciamento dos rejeitos provenientes das atividades realizadas.

CAPITULO IV DO ACESSO

Artigo 7º - O acesso a Área Experimental é permitida a qualquer docente, discente e servidor técnico administrativo.

Parágrafo único - O acesso a Área Experimental nos finais de semana, feriados e em horários extraordinários, só será permitido mediante solicitação realizada com antecedência ao docente responsável pela pesquisa ou ao servidor incumbido da fiscalização da área, salvo casos excepcionais (emergências).

Artigo 8º - É vedado o acesso e a utilização da Área Experimental por pessoa sem vínculo com a instituição, exceto quando acompanhadas do responsável pela atividade acadêmica ou seu representante.

Parágrafo único: A Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares deverá ser comunicada quando houver necessidade de execução de serviços terceirizados.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - A Área experimental terá manutenção periódica realizada pela Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares, o que não exclui a obrigatoriedade de boas práticas de manejo, utilização e preservação patrimonial por parte de todos os usuários.

Artigo 10º - Caso haja descumprimento das normas previstas nessa Portaria caberá a fiscalização notificar a Direção, que verificará a necessidade de abertura de sindicância para apuração dos fatos e proposição de penalidade.

Artigo 11º - Casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Congregação.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 26 de abril de 2016.

DANILO FLORENTINO PEREIRA
Diretor
Faculdade de Ciências e Engenharia

Daniilo Florentino Pereira
Diretor
ECE - UNESP/Tupã